



## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 022, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO Em 01 / 06 / 20 20 DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria Municipal de Educação e

Cultura D Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de Março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presencias por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 27 de Maio de 2020 que prorroga a vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, pelo período de sessenta dias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 003, de 29 de Maio de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre Medidas de combate ao COVID-19 neste município.

## **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes modificações:





## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 5º A Comissão do EMSEF é composta por 1 (um) coordenador com a carga horária de 30 (trinta) horas aula e 4 (quatro) professores com a carga horária de 20 (vinte) horas, com obrigatoriedade de manter três turnos semanais, no período noturno, de atividades presenciais na Escola Municipal Alto da Boa Vista (semanalmente), além do dia de aplicação do Exame que será em um domingo, para atuar exclusivamente no processo EMSEF.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da pandemia do COVID-19, as atividades descritas no caput poderão ser efetuadas de maneira não presencial, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º Os Exames serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

I – 13/09/2020; II – 22/11/2020.

.....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de Março de 2020.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 1º de junho de 2020.

DEVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura